



## Licença de Operação

LO Nº.: 13226/2021

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2019/0000049350

DATA DO PROTOCOLO: 29/11/2019

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

VOTORANTIM CIMENTOS N-NE S.A

PORTE:

F-III

ENDEREÇO:

ESTRADA DOS CACOS, KM 4,5, S/Nº BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO:

Primavera - PA

CEP:

68707-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-308052-3

CNPJ/CPF:

10.656.452/0081-64

TIPOLOGIA LICENCIADA:

1205-1 - Fabricação de Cimento

VALOR AUTORIZADO:

VPTD: 4000

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ESTRADA DOS CACOS, KM 4,5, S/Nº BAIRRO: ZONA RURAL - Primavera - PA  
*Coordenadas Geográficas:* DATUM: SIRGAS2000 - W: 47:06:59,51 - S: 00:56:34,27

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** nos termos do Parecer Técnico nº 54303/GEIND/CIND/DLA/SAGRA/2021 a produção de 4000 Ton./dia de cimento, totalizando 1.200.000 Ton./ano, considerando as paradas de manutenção da linha produtiva, além do uso de caroço de Açaí, biomassa de Dendê e de madeira e dos insumos descritos na Autorização nº 4128/2019 para geração de energia térmica, sistema de lavagem de empilhadeiras, adição do pó de pedra na farinha do cimento e o lançamento de emissões de NOx, sem utilização da Ureia, até 850 mg/Nm<sup>3</sup>.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 28 de dezembro de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 28/12/2021 20:38;

Rosa Maria da Luz Mendes 28/12/2021 20:01;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/mBTd>





## Licença de Operação

LO Nº.: 13226/2021

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2019/0000049350

DATA DO PROTOCOLO: 29/11/2019

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 13226/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2019/0000049350 em 29/11/2019, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Condicionante

##### Prazo de 180 dias

- 1 - Apresentar um projeto técnico de readequação das lagoas de decantação que contemple a impermeabilização de base das lagoas, acompanhado de cronograma de execução;
- 2 - Apresentar um programa de manutenção das canaletas de drenagem pluvial, acompanhado de cronograma de execução, cujas evidências das ações propostas no programa devem ser apresentadas no RIAA.
- 3 - Apresentar um estudo de viabilidade técnica para a instalação de emissários destinado ao lançamento dos efluentes da área da fábrica até o corpo hídrico mais próximo.
- 4 - Apresentar novo projeto técnico de recuperação das Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal, propondo no mínimo ações de plantio considerando a diversidade florística local e indicadores de monitoramento de área de regeneração.
- 5 - Apresentar, semestralmente, relatório qualitativo e analítico de emissões de ruído e vibrações ambientais. O relatório deve conter todos os resultados das medições mensais, as metodologias de amostragem e análise, as condições de operação e os valores obtidos comparados com os requisitos legais vigentes durante a validade desta licença.
- 6 - Apresentar, semestralmente, o relatório analítico e discursivo do automonitoramento da qualidade do ar e das emissões atmosféricas, contínuo e descontínuo, das fontes fixas da empresa contemplando os parâmetros: Fluoretos, COV's, Compostos orgânicos Poli aromáticos, Dioxinas e furanos Dióxido de Enxofre Névoas de Ácido Sulfúrico e Trióxido de Enxofre, Densidade Calorimétrica, material particulado, Dióxido de carbono e Nox. O relatório deve conter todos os resultados das medições mensais, as metodologias de amostragem e análise, as condições de operação do processo incluindo tipos e quantidades de combustível e/ou insumos utilizados, acompanhado dos respectivos laudos emitidos por laboratório acreditado e ART do responsável pela elaboração do relatório. Os valores deverão estar em conformidade com os requisitos legais válidos durante a vigência desta licença.
- 7 - Apresentar, semestralmente, o relatório analítico e discursivo do automonitoramento de



## Licença de Operação

LO Nº.: 13226/2021

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2019/0000049350

DATA DO PROTOCOLO: 29/11/2019

qualidade de água superficial, água subterrânea e dos efluentes industriais antes e após o tratamento. O relatório deve conter todos os resultados das medições mensais, as metodologias de amostragem, análise dos dados e coordenadas dos pontos, acompanhado dos respectivos laudos emitidos por laboratório acreditado e ART do responsável pela elaboração do relatório. Os valores deverão estar em conformidade com os indicados de análise nos requisitos legais válidos durante a vigência desta licença.

Prazo de 1825 dias

8 - Apresentar, anualmente, o inventário de Resíduos Sólidos e o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nos termos da Resolução CONAMA nº 313/2002 e Portaria nº 280/2020. Ambos devem ser acompanhados de evidências comprobatórias, tais como certificado de coleta emitido por empresa devidamente licenciada.

9 - Apresentar, anualmente, relatório contendo as evidências dos treinamentos e simulações, dos exercícios teóricos e práticos previstos no Plano de Atendimento à Emergência, visando a proteção e saúde do trabalhador e a danos ambientais.

10 - Apresentar, anualmente, relatório técnico sobre as ações desenvolvidas nos programas do meio social em vigência na empresa, indicando a área de atuação do programa, público alvo e quantitativo do público beneficiado.

11 - Apresentar, anualmente, relatório de manutenção das canaletas de drenagem pluvial, caixas SAO e caixas de passagem, acompanhado de memorial fotográfico.

12 - Apresentar, anualmente, relatório analítico e discutido referente a execução das ações, metas e objetivos proposto no Programa de Monitoramento de Fauna na Área de Influência Direta - AID, Programa Integrado para Estudos Ecológicos dos Manguezais realizados na Área de Influência Indireta - AII, Programa de Conservação da Flora: APP/RL e Plano de Resgate de Fauna, considerando o tipo de ocorrência, local e data de acontecimento, nome científico e vulgar da espécie, e destinação final do espécime avistado, atropelado, capturado ou remanejado, com seu registro fotográfico. O relatório deve ser acompanhado de evidências documentais e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de todos os profissionais envolvidos nas coletas e redação do relatório.

13 - Apresentar, anualmente, Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA de forma qualitativa e analítica fazendo comparação dos resultados com anos anteriores considerando uma escala temporal de no mínimo quatro anos de monitoramento, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 1120/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº. 1881/2009, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração,



## Licença de Operação

LO Nº.: 13226/2021

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2019/0000049350

DATA DO PROTOCOLO: 29/11/2019

Declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa e Documento de Arrecadação Estadual - DAE, quitado, visando à manutenção da validade da licença. Juntamente com o RIAA, encaminhar planilhas de dados mensais (qualitativa e quantitativa), armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, bem como, documento comprobatório de destino final dos mesmos, anexado das respectivas licenças de operação, de acordo com a legislação vigente;

Obs 1: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência (apresentação de RIAA) e o não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada, implicará na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo.

Prazo de 730 dias

14 - Apresentar um diagnóstico faunístico consolidado através de uma síntese analítica temporal das flutuações das comunidades em relação às fases de licenciamento do empreendimento (LP, LI e LO), bem como indicar as espécies bioindicadoras de alteração ambiental de cada fase, as espécies raras, endêmicas, cinegéticas, de risco epidemiológico, de interesse médico, de interesse conservacionista e ameaçadas de extinção. Baseado nesse diagnóstico, a empresa deve apresentar novo Plano Básico Ambiental - PBA referente ao monitoramento de grupos faunísticos na área de influência da empresa para reavaliação desta Secretaria.

15- Apresentar novo Plano Básico Ambiental - PBA referente aos programas de monitoramento de ruído, emissões atmosféricas e recursos hídricos (águas superficiais, subterrâneas), contemplando novos pontos de monitoramento, considerando os pontos não monitorados nos últimos anos, bem como aqueles que foram estabelecidos em área que não avaliam efetivamente a influência da operação da indústria.

16 - Apresentar programas de conservação para as espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, migratórias e indicadoras de qualidade ambiental registradas na área de influência do empreendimento, com o objetivo de avaliar possíveis alterações sobre estas populações, propondo medidas de manejo e proteção para utilização, quando necessário

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

## Licença de Operação

LO Nº.: 13226/2021

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2019/0000049350

DATA DO PROTOCOLO: 29/11/2019

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Rosa Maria da Luz Mendes  
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e  
Resíduos - CIND